



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1019**

EMENTA: **CEDE À FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA AS CONTAS DE LUZ PAGAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:

**Artigo 1º:-** As contas de luz pagas pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, serão cedidas à Fundação Beatriz Gama que, com elas, adquirirá obrigações da Eletrobrás, de acordo com a legislação federal em vigor.

**Artigo 2º:-** As obrigações da Eletrobrás, tomadas na forma do artigo anterior, passarão a integrar o patrimônio da Fundação Beatriz Gama, nos termos da Deliberação 904, de 09 de janeiro de 1968.

**Artigo 3º:-** O Poder Executivo, dentro em 60 ( sessenta ) dias, regulamentará o disposto nesta deliberação.

**Artigo 4º:-** A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de junho de 1970

*Sávio Cotta de Almeida Gama*  
Sávio Cotta de Almeida Gama  
-Prefeito Municipal-

Projeto de Deliberação nº 005/70  
Autor: Adélmo Andrade Junqueira

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
Jun 10 1970	FL 05	<i>[Assinatura]</i>